



Edição n. 3308

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Boletins	2
Editais	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Atos Normativos	_
Boletins	_
Súmulas de Contratos	_
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais	



Edição n. 3308

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 167/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- na forma do art. 23 do Provimento n.. 27/2022 – PGJ, o Chefe de Gabinete LUCIANO DE FARIA BRASIL, ID n. 3428206, na condição de Presidente; a Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica CAROLINE VAZ, ID. n. 3431657; os Promotores-Assessores LISANDRA DEMARI, ID. n. 3433820, e MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI, ID. n. 3437230; e o Promotor-Corregedor ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES, ID. n. 3436055, para integrarem a Comissão Permanente de Acumulação de Acervo – CPAA (00001.000.287/2022 - Port. 041/2022/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 157/2022

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00723.00007/2022-3	NF.00723.000.679/2021	Em Geral	PJ CÍVEL DE BENTO GONÇALVES
00754.00014/2022-1	NF.01534.000.024/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
0777.00036/2022-7	NF.01766.000.073/2022	Adacir Dutra	PJ DE GAURAMA
00777.00040/2022-9	NF.01766.000.263/2022	Em Geral	PJ DE GAURAMA
00781.00065/2022-0	PAq.00781.0001.003/2021	Em Geral	PJ DE GIRUÁ
00783.00057/2022-5	NF.00783.001.296/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00792.00022/2022-8	IC.01782.000.550/2019	Em Geral	PJ DE IBIRUBÁ



Edição n. 3308

00799.00035/2022-3	NF.01786.000.449/2021	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00799.00036/2022-1	NF.00799.000.739/2021	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00829.00129/2022-8	NF.01304.000.980/2022	Em Geral	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
00829.00133/2022-0	NF.01304.000.957/2022	Em Geral	PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE PORTO ALEGRE
00862.00023/2022-1	NF.01530.000.207/2022	Roberta Paula Kipper Jacobus	PJ CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL
00891.00040/2022-0	NF.01542.000.331/2022	Maisa de Zorzi e Nataniel Pinheiro Borges	PJ CÍVEL DE SÃO LEOPOLDO
00894.00032/2022-4	IC.00894.000.819/2020	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LUIZ GONZAGA
00945.00057/2022-0	NF.00945.000.497/2022	Em Geral	PJ DE RODEIO BONITO
01774.00027/2022-7	NF.01774.000.078/2022	Yasmin Carolina Lima	PJ DE GRAMADO
01802.00002/2022-6	NF.01802.001.274/2021	Em Geral	PJ DE NOVA PRATA
01826.00002/2022-8	IC.01826.000.362/2019	Signatários de abaixo-assinado	PJ DE RODEIO BONITO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de abril de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça, Chefe de Gabinete.



Edição n. 3308

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 2554/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente SIM.02451.000.016/2022, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos incisos III, V, e XIII do artigo 177, bem

funcionais inscritos nos incisos III, V, e XIII do artigo 177, bem como incorreu na proibição constante no inciso XXIV do artigo 178, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

- B. Constituir Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça, Assessora, Dra. Paula Ataide Athanasio, ID Funcional n. 3441920, como Presidente, e pelos servidores Karla Mata Schultz, ID Funcional n. 3432130, Analista do Ministério Público Direito, e Patricia Cardoso Pinto da Rocha, ID Funcional n. 3437256, Analista do Ministério Público Administração, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
- C. Designar o servidor Arli de Oliveira Rubim, Técnico do Ministério Público, ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada à Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PORTARIA N. 2555/2022 - SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

A. Determinar, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente SIM.02451.000.017/2022, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos incisos III, V, VI e XIII do artigo 177, bem como incorreu na proibição constante no inciso XXIV do artigo 178, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

- B. Constituir Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça, Assessora, Dra. Paula Ataide Athanasio, ID Funcional n. 3441920, como Presidente, e pelos servidores Karla Mata Schultz, ID Funcional n. 3432130, Analista do Ministério Público Direito, e Patricia Cardoso Pinto da Rocha, ID Funcional n. 3437256, Analista do Ministério Público Administração, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.
- C. Designar o servidor Arli de Oliveira Rubim, Técnico do Ministério Público, ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada à Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

BOLETIM N. 168/2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 02 de maio de 2022, a Portaria n. 2052/2020, que atribuiu encargos de chefia administrativa, do Escritório de Gestão Estratégica e Projetos, ao servidor RODRIGO KONZEN SEIBEL, Assessor Especial I, CC-07, ID n. 4296281 (PGEA 00576.000.150/2022 - Port. 2578/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 030/2019 PROCEDIMENTO N. 02405.000.051/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2019

CONTRATADA: CARDSOLUTION SAH COMERCIO DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de confecção de cartões de identificação funcional, por 12 meses, a contar de 10 de maio de 2022; Alterar o item 8.10 da cláusula Oitava do instrumento, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E PAGAMENTO (...) 8.10 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, pelo IPCAIBGE; Alterar a cláusula décima sétima do instrumento contratual, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRÍA (...) Os valores de presente contrato não pagos nas datas aqui prevista deverão ser corrigido a desde então até a data do efetivo pagamento pelo IPCA-IBGE, pro rata die; Consignar que o reajuste de preço do período, previsto nos itens 8.10 e 8.11 da cláusula oitava do instrumento contratual, se dará por meio de apostila. VALOR TOTAL: R\$ 378.560,22; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3964;





Edição n. 3308

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, e 65 inciso II, d, da Lei Federal n. 8.666/1993, cláusula décima quarta do ajuste e na Ordem de Serviço n. 01/2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA.

Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 151/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.214/2020 TOMADA DE PREÇO N.025/2020

CONTRATADO: SR CONSTRUÇÃO & LOCAÇÕES EIRELI; OBJETO: acrescer e suprimir relativamente ao objeto de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 4.316,00; Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 01 (um) mês; Acrescer 01 (uma) parcela ao cronograma físico financeiro; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 1764, Subprojeto 00008, Natureza do Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 § 1°, incisos I e IV, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1°, e II alínea "c", da Lei Federal n. 8.666/93. Bem como na cláusula décima primeira do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 140/2020 TOMADA DE PREÇO N. 019/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.203/2020

CONTRATADA: L FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: rescisão unilateral do Contrato n. 140/2020, que tem como objeto contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, da construção do prédio das Promotorias de Justiça de Sananduva, com área total de 269,21m², sito na Rua João Júlio Leite, Lote 5-B Quadra 62-A, em Sananduva/RS; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 77 e 78, incisos I e IV, e 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima quarta do ajuste ora rescindido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de maio de 2022.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 3º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0062/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.075/2018 INEXIGIBILIDADE N. 24/2018

CONTRATADA: MARKETIN DESIGN E TECNOLOGIA ESTÚDIO LTDA; OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de suporte técnico do sistema weconference BigBlueButton em solução customizada (Webconf MPRS) por 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2022, e consignar que, por acordo das partes, o reajuste de preços dos valores para o período tendo como data base 26/06/2022 e sido fixado em 12%, se dará por apostilamento; VALOR MENSAL: R\$ 2.657,65; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011,

Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal, n. 8.666/93, bem como na cláusula Quarta e Décima Primeira do ajuste;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre,05 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral substituto.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 169/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>CHARLES MADRUGA AMBOS</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 5000078-09.2022.8.21.0023, constante no PR.00854.00038/2022-9, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 04 de maio de 2022.

MARCELO NAHUYS THORMANN,

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 170/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>ISMAEL DA SILVA PEREIRA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **50192869820218210027**, constante no **PR.00866.00039/2022-3**, que tramita na 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA MARIA, em 02 de maio de 2022.

ANDRÉ FERNANDO RIGO,

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 171/2022

De ordem, nos termos do artigo 4º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>DANIEL DE MORAES</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca da negativa de proposta de ANPP no IP **5001007-11.2021.8.21.0077/RS**, da 1ª Vara Judicial de Venâncio Aires, RS, com a informação de que poderá requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça no prazo de 5 (cinco) dias. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de maio de 2022.

PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO.

Promotor de Justiça.

EDITAL N. 172/2022

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>FABRICIO HOMSI MENA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do





Edição n. 3308

Procedimento Policial n. **5006838-71.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00037/2022-1**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 04 de maio de 2022.

MARCELO NAHUYS THORMANN,

Promotor de Justiça.

